

**PROCESSO** : BEE 29.720

**INTERESSADO:** DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**ASSUNTO** : CONTRATO DE SERVIÇOS

**DESPACHO PARECER TÉCNICO n.º. 604/ 2020** em análise da documentação apresentada pela empresa **BRANET GESTÃO DE LOGISTICA EM SAÚDE LTDA.**, vencedora do certame – **Pregão Eletrônico n.º. 090/2020.**

#### **9.12. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.12.1. Atestado(s) de capacidade técnica privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, “Contratação de empresa de prestação de serviços especializada na gestão e operação de suprimentos hospitalar e ambulatorial, com predomínio em fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, materiais odontológicos, cosméticos, e/ou saneantes processos físicos, ferramenta informatizada e infraestrutura de Centro de Distribuição.**

**Análise:** Consta nos autos do processo BEE n.º. 29.720/2 – Evento 3, a documentação relacionada a habilitação técnica da empresa **BRANET GESTÃO DE LOGISTICA EM SAÚDE LTDA.**, vencedora do **Pregão Eletrônico n.º. 090/2020.** Após verificação, identifica-se atestados de capacidade técnica emitidos em nome da Prefeitura da Cidade de Capivari de Baixo - SC, Prefeitura de Florianópolis – SC, Prefeitura do Município de Balneário Camboriú e da Prefeitura da Cidade de Turvo – SC. Esclarecemos que para efeito de análise do objeto, foram considerados somente os atestados de capacidade técnica da **Prefeitura de Florianópolis** e do **Município de Balneário Camboriú** que apresentaram atividades pertinentes e compatíveis com as características do Pregão Eletrônico n.º. 090/2020.

**9.12.1.1. Entende similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa prestou serviços correspondentes a:**

- a. Controle de estoque de, no mínimo, 1.189 (um mil cento e oitenta e nove) itens, correspondente a 40% (quarenta por cento) da quantidade total prevista de 2.972 (dois mil novecentos e setenta e dois) itens na abrangência dos tipos de produtos informados neste Edital (medicamento, medicamentos controlados, produtos para saúde, cosméticos, materiais permanentes, etc.);**
- b. Serviços logísticos com volumes mínimos mensais de estoque de, no mínimo, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), correspondente a 40% de montante R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) ou com movimentação mínima mensal de 400 entregas/atendimentos,**

previstos para a contratação na abrangência dos tipos de produtos informados neste Edital (medicamento, medicamentos controlados, produtos para saúde, cosméticos, permanentes, etc.).

c. Os Atestados para comprovação de qualificação técnica deverão ser emitidos com base em contratos em andamento, ou já concluídos, onde a licitante já tenha executado, no mínimo, 12 meses de prestação de serviços para fins de desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, nos moldes do art. 30, II, da Lei nº 8.666/1993.

9.12.1.2. A comprovação a que se refere o item 9.12.1.1 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

9.12.1.3. A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica, assinados por autoridades ou representantes de quem o expediu, com a devida identificação, indicando que os serviços foram prestados a contento.

| ANÁLISE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA |   |   |
|---|---|---|
| ÓRGÃO                                       | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS  | DESEMPENHO  |
| Prefeitura de Florianópolis                 | Serviços de Gestão e Operação Logística, incluindo recebimento, armazenamento, movimentação, expedição, atendimento, distribuição e transporte de estoque ao C.D Florianópolis com descrição para medicamentos especiais (controle especial), produtos para saúde, materiais e produtos especiais e odontológicos, nutrientes, nutrições parenterais, fórmulas, alimentos, cosméticos e demais correlatos e produtos que atendam às necessidades das secretarias.<br>Implantação e operação de sistema (software) próprio de gerenciamento de armazém (WMS) e sistema (software) para desenvolvimento de operação de gestão e emissão de relatórios gerenciais via web, automação e disponibilização de equipamento de suporte técnico de software, hardware e usuário. | Controle de estoque de <b>7.200</b> (Sete mil e duzentos itens) classificados em medicamentos, medicamentos termolábeis, medicamentos controlados, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, nutrição parenterais e nutrição, saneantes, domissanitários, mobiliário, material de expediente, cosméticos, alimentos e fórmulas. Valor do estoque mensal de aproximadamente <b>R\$ 33.000.000,00</b> (trinta e três milhões de reais) e transporte de aproximadamente <b>R\$ 11.000.000,00 (onze milhões/mês)</b> . Distribuição/entrega mensal a <b>306 endereços diferentes</b> . |
| Município de Balneário Camboriú             | Serviços de Gestão e Operação Logística, incluindo recebimento, armazenamento, movimentação, expedição, atendimento, distribuição e transporte de estoque a Central de Abastecimento – CIAD, atendendo as Secretarias de Educação, Secretaria de Inclusão Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Segurança e Secretaria de Saúde (Central de Abastecimento, Almoarifados, Farmácias, Hospital Municipal Ruth Cardoso e demais unidades de atendimento).<br>Implantação e operação de sistema (software) próprio de gerenciamento de armazém (WMS) e sistema (software) para desenvolvimento de operação de gestão e emissão de relatórios gerenciais via web, automação e disponibilização de equipe de suporte técnico de software, hardware e usuário.    | Administração Central com área de 2.500 m <sup>2</sup> , estoque com <b>3.350 itens</b> 8.370 posições de estoque, separação e expedição <b>para 223 endereços de entrega</b> . Recebimento, armazenamento, movimentação, expedição, atendimento, distribuição e transporte de medicamentos, medicamentos especiais (controle especial), produtos para saúde, materiais e produtos especiais e odontológicos, nutrições, nutrições parenterais, e demais correlatos e produtos que atendam a necessidade das secretarias.   |

**Análise:** Em atenção à cláusula editalícia nº. **9.12.1.1**, relacionamos os atestados de capacidade técnica da Prefeitura de Florianópolis e do Município Balneário Camboriú de forma a avaliar a pertinência, compatibilidade e similaridade em característica com o objeto da licitação, bem como às parcelas de maior relevância em termos quantitativos e qualitativos com o objeto a ser

contratado. Dentre os aspectos qualitativos, observamos que os serviços contidos nos referidos atestados de capacidade técnica se mostram compatíveis e semelhantes ao objeto do certame. O critério quantitativo, exige-se da licitante, a apresentação de documento que comprove o controle de no mínimo **1.189** itens em estoque, um volume mensal de no mínimo **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) ou a comprovação de no mínimo **400** atendimentos/entregas por mês. O atestado de capacidade técnica da **Prefeitura de Florianópolis** destaca o controle de **7.200** itens e uma movimentação aproximada de **R\$ 11.000.000,00** (onze milhões de reais) por mês e um valor estoque médio mensal de **R\$ 30.00.000,00** (trinta milhões), sendo superior aos quantitativos mínimos exigidos neste edital.

O **Item b** da cláusula 9.12.1.1. condiciona um volume mínimo, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) em estoque **ou 400** atendimentos/entregas por mês. Mesmo tendo atendida a referida cláusula, o somatório dos endereços de atendimento da **Prefeitura de Florianópolis (306)** e do **Município de Balneário Camboriú (223)** totalizaria o montante de **529** endereços de atendimentos/entregas por mês.

**DILIGÊNCIA:** Foram realizadas diligências nos Portais da Transparência da **Prefeitura de Florianópolis** e do **Município de Balneário Camboriú** com objetivo de avaliar as informações contidas nos atestados de capacidade técnica apresentados e examinar se a licitante já tenha executado, no mínimo, 12 meses de prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

#### Detalhes do Contrato

Unidade: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
 Número do Contrato: 039/2018  
 Processo Licitatório: 203/2017 - PRG  
 Contratado: 02.630.826/0001-60 - BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA  
 Valor: R\$ 1.078.999,92  
 Gestor/Fiscal: Karine Almeida Gomes  
 Data de Assinatura: 27/02/2018  
 Vigência: 27/02/2018 a 27/02/2019  
 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de logística de armazenamento e gestão dos almoxarifados de todas as entidades da Administração Direta, em especial das Secretarias de Saúde, Obras, Educação e Inclusão e Assistência Social, solicitação 4331.

| Documentos       | Publicações     | Alterações Contratuais | Empenhos |  |   |
|------------------|-----------------|------------------------|----------|--|---|
| Contrato/Aditivo |                 |                        | Nome     | Tipo                                     | Arquivo   |
| 039/2018         | <Não informado> |                        |          | Texto de Contrato ou Aditivo ao Contrato | <a href="#">Texto Contrato 039 2018 36505.pdf</a>   |
| 1_039/2018       | RENOVAÇÃO       |                        |          | Texto de Contrato ou Aditivo ao Contrato | <a href="#">Texto Contrato 1 039 2018 42064.pdf</a> |
| 2_039/2018       | ADT             |                        |          | Texto de Contrato ou Aditivo ao Contrato | <a href="#">Texto Contrato 2 039 2018 48041.pdf</a> |
| 3_039/2018       | ADT             |                        |          | Texto de Contrato ou Aditivo ao Contrato | <a href="#">Texto Contrato 3 039 2018 48075.pdf</a> |

<http://transparencia.balneariocamboriu.sc.gov.br/>

Constata-se a informação de contrato vigente com aditivo de prorrogação a partir do dia 27 de fevereiro de 2020.



Fazer nova consulta

Última atualização: 17/11/2020 22:29:54

Contratos de todos os períodos

Imprimir

Exportar

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: Todas | Nome do contratado: BRANET

| Nº do contrato | Natureza  | Assinatura | Tipo do contrato | Contratado                                    | CPF/CNPJ           | Objeto do contrato                | Valor final do contrato |
|----------------|-----------|------------|------------------|---|--------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 332/SMA/2020   | Principal | 24/04/2020 | Contrato         | BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA - ME | 02.630.826/0001-60 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOGIS...  | 306.000,00              |
| 1047/SMA/2019  | Principal | 21/11/2019 | Contrato         | BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE           | 02.630.826/0003-21 | Contratação de empresa para pr... | 306.000,00              |
| 211/SMA/2019   | Principal | 24/04/2019 | Contrato         | BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE           | 02.630.826/0003-21 | Contratação de empresa para pr... | 83.000,00               |
| 201/SME/2019   | Principal | 22/04/2019 | Contrato         | BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE           | 02.630.826/0003-21 | Contratação de empresa para pr... | 84.000,00               |
| 171/SMS/2019   | Principal | 10/04/2019 | Contrato         | BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE           | 02.630.826/0003-21 | Contratação de empresa para pr... | 83.000,00               |

<http://www.pmf.sc.gov.br/transparencia/index.php?pagina=contratos&menu=8>

Visualiza-se a informação de contrato vigente desde o mês de março do ano de 2019.

**9.12.2. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exigência do art. 2º da Lei Federal 6.360/76, art. 2º do Decreto Federal 79.094/77 art. 7º, inciso VI da Lei Federal 9.782/99 e Portaria Federal 2.814/98 para armazenar, expedir e transportar medicamentos, produtos para saúde/correlatos, saneantes e cosméticos ou Documento que justifique a não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação Vigente;**

**Análise:** Em análise da documentação apresentada e em consulta ao portal da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária constam os cadastros ativos de nº. 1.11.318-2, nº. 8.10.862-1, nº. 3.08.395-1 e nº. 2.07.552-9 com habilitação de funcionamento para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos, produtos para saúde e correlatos, saneantes e cosméticos.

**9.12.3. Autorização Especial de Funcionamento expedido pela ANVISA de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde para armazenar, expedir e transportar medicamentos controlados;**

**Análise:** Em análise da documentação apresentada e em consulta ao portal da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária consta o cadastro ativo de nº. 11.322-5, bem como o responsável técnico para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos especiais.

[Ir para o conteúdo](#) [Ir para o menu](#) [Ir para a busca](#) [Ir para o rodapé](#)

[ACESSIBILIDADE](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE](#)

## Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

| Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas |      |                    |   |                              |             |       |
|--|------|--------------------|---|------------------------------|-------------|-------|
| Ordem  | CNPJ | Empresa            | Número                                    | Tipo                         | Situação    |       |
| <input type="checkbox"/>                           | 1    | 02.630.826/0001-60 | BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA. | 1.11.318-2                   | Autorização | Ativa |
| <input type="checkbox"/>                           | 2    | 02.630.826/0001-60 | BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA. | 1.11.322-5                   | Autorização | Ativa |
| <input type="checkbox"/>                           | 3    | 02.630.826/0001-60 | BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA. | 3.08.395-1                   | Autorização | Ativa |
| <input type="checkbox"/>                           | 4    | 02.630.826/0001-60 | BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA. | 2.07.552-9                   | Autorização | Ativa |
| <input type="checkbox"/>                           | 5    | 02.630.826/0001-60 | BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA. | 8.10.862-1<br>(P462279802MM) | Autorização | Ativa |

[Voltar](#)

Consulta ao sitio <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/?cnpj=02630826000160> em 18/11/2020 - 12:20hs

Centro Administrativo Municipal – Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO.  
Fone: (62) 3524-1550 / 1543 / 1585

**9.12.4. Licença de Funcionamento do Licitante expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, compreendendo todas as classes de produtos objeto do respectivo Edital de licitação, a saber: medicamentos comuns, medicamentos controlados, produtos para a saúde, saneantes, cosméticos, bem como estar enquadrada nas atividades de: armazenar, expedir e transportar os produtos acima mencionados ou Documento que justifique a não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação Vigente;**

**Análise:** Após verificação, identifica-se o Alvará Sanitário e Licença Sanitária para transporte de produtos farmacêuticos, Saúde e alimentos, expedidos pela Vigilância Sanitária do Município de Tubarão em nome da empresa BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA., com validade até 30 de abril de 2021 e a licença para funcionamento emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal com validade até 31/12/2020.

**9.12.5. Licença de Funcionamento emitida pelo Departamento de Polícia Federal – Divisão de Controle de Produtos Químicos e Cadastro de Registro Cadastral da empresa participante, emitido pelo Departamento de Polícia Federal;**

**Análise:** Foram visualizados o Certificado de Licença de Funcionamento – CLF e o Certificado de Registro Cadastral – CRC ambos emitidos pelo Departamento da Polícia Federal, comprovando que a pessoa jurídica está devidamente cadastrada na Polícia Federal para exercer atividades com substâncias químicas e controladas.

**9.12.6. Declaração que vistoriou o almoxarifado Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, tomando ciência da estrutura, dos recursos materiais e patrimoniais e das dificuldades porventura existentes; com intuito de preservar o que preconiza o art. 3º caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, será dispensada a apresentação desta declaração de visita in loco, desde que a licitante apresente outra declaração assumindo total responsabilidade sobre todas as peculiaridades e condições dos locais onde se dará a execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.**

**Análise:** A empresa BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA., apresentou declaração assumindo total responsabilidade sobre todas as peculiaridades e condições dos locais onde se dará a execução dos serviços objeto desta licitação, não se opondo futuramente contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.



**9.12.7. Declaração que possuirá na assinatura do contrato o PESSOAL TÉCNICO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CD:**

**9.12.7.1. Farmacêutico responsável pelo projeto, contratado da empresa para atuar no CD.**

**Análise:** Apresentou declaração se comprometendo a contratar profissional farmacêutico responsável pelo projeto e para atuar no Centro de Distribuição.

**9.12.7.2. Especialistas em análise e programação de software para adequações necessárias para utilização dos sistemas padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia bem como para interfaceamento e alimentação dos sistemas de gestão envolvidos.**

**Análise:** A empresa apresentou documento que declara que possuirá na assinatura do contrato, pessoal técnico especialista em análise e programação de software para adequações necessárias para utilização dos sistemas padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde bem como para o interfaceamento e alimentação dos sistemas de gestão envolvidos.

**9.12.7.3. CRF – Registro da Contratada no Conselho Regional de Farmácia;**

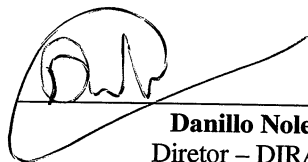
**Análise:** A empresa declara que possuirá registro do Centro de Distribuição no Conselho Regional de Farmácia. Apresentou a Certidão de Registro da Pessoa Jurídica BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA., no CRF – Conselho Regional de Farmácia na sede da licitante.

**9.12.7.4. Declaração do licitante que disponibilizará software de gestão de fluxo de materiais imediatamente após a assinatura de contrato.**

**Análise:** Verifica-se declaração de que disponibilizará software de gestão de fluxo de materiais imediatamente após a assinatura de contrato.

Face ao exposto e, condicionado a análise e a veracidade da documentação apresentada pela empresa, opinamos pelo **Parecer Favorável** à habilitação técnica da empresa **BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.**

**Diretoria de Administração e Logística, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2020.**



**Danillo Noletto Nunes**  
Diretor – DIRADL / SMS  
Decreto nº. 939/2020